



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / Campus Paracambi, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, DAVID BRAGA PIRES DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, portador do CPF sob o nº 058.813.047-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 08/08/2022, processo administrativo n.º 23278.000220/2021-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos didáticos para utilização de docentes e discentes em atividades do IFRJ campus Paracambi e dos campi participantes, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNI DIDATICA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.803.892/0001-79
AV. HENRIQUE DIAS, Nº 535, SAPUCAIA DO SUL – RS – CEP 93.214-130
Contato: (51) 3206-3619 / (51) 99330-3908 / E-mail: vendasunidatica@gmail.com
Representante: RODRIGO DE BRITO GHELEN – CPF: 024.631.840-60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
32	PAINEL DE FORÇAS com as seguintes especificações mínimas: 01 painel metálico de 650x500mm com abas de reforço e 4 presilhas metálicas para fixação vertical; 02 tripés tipo estrela; 02 hastes 400x12,7mm macho; 02 hastes 400x12,7mm fêmea; 01 dinamômetros de 2,5n; 02 dinamômetros de 5n; 02 fixadores magnéticos para dinamômetro; 02 fixadores magnéticos; 01 transferidor	Unidade	11	1050,00	11550,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	pendular; 01 roldana móvel simples; 01 roldana móvel dupla; 01 roldana fixa simples; 01 roldana fixa dupla; 01 acessório para associação de molas com 3 molas de 2n e dois fixadores metálicos; 12 massas aferidas de 50g com gancho que permite acoplamentos sucessivos; 01 carretel de linha; 01 régua 400mm magnética; 01 travessão de 410mm com furações para estudo das alavancas; 01 pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca e rebaixo tamanho (cxø) 40x6mm; 01 pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca; 02 manipuladores de latão niquelado m3x10; 01 cronômetro digital manual; 01 placa trapezoidal para centro de gravidade; 01 placa com orifício para centro de gravidade.				
33	Plano inclinado – Conjunto modular desmontável para o estudo de Plano Inclinado e Atrito. PLANO INCLINADO, composto por: 01 fixador plástico com dois manipuladores; 01 haste 405mm; 01 dinamômetro 2N, precisão 0,02N; 01 dinamômetro 5N, precisão 0,05N; 01 rampa com régua de 400mm; 01 fixador plástico com haste para rotação; 02 massas aferidas de 50g; 01 carrinho; 01 bloco de madeira emborrachado com gancho; 01 bloco de madeira com gancho; 01 cronômetro digital manual; 01 placa de PVC branca com furo; 01 manipulador cabeça de plástico com porca borboleta; 01 rampa auxiliar; 01 tripé tipo estrela com manipulador; 01 transferidor 90° com seta indicadora; 01 rolo para movimento retilíneo; 01 manipulador de latão recartilhado; 01 unidade de armazenamento 40x50cm; 01 manual de montagens e experimentos.	Unidade	11	650,00	7150,00
34	Pendulo simples: - 01 tripé tipo estrela com manipulador, - 01 fixador metálico com haste, - 01 haste fêmea 405mm, - 01 haste macho 405mm, - 01 carretel para regulagem contínua do fio com fixador metálico, - 01 corpo de prova de latão, -	Unidade	11	270,00	2970,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	01 corpo de prova de nylon, - 01 corpo de prova de alumínio.				
35	Kit Didático - Conjunto de roldanas - Composto por tripé, hastes acopláveis, painel de roldanas, roldanas móveis, dinamômetro, massas, carretel de linha.	Unidade	11	450,00	4950,00
36	KIT DIDÁTICO – CONJUNTO PARA EQUILÍBRIO DE UM CORPO RÍGIDO . Composto por: - 01 tripé tipo estrela 1kg de ferro fundido com manípulo e sapatas niveladoras; - 01 haste Ø12,7x400mm; - 01 fixador metálico com haste para pendurar travessão; - 06 massas aferidas de 50g com gancho para acoplamento rápido;- 01 travessão de metal com 15 furações e escala 20cm - 0 - 20cm.	Unidade	10	270,00	2700,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158157						158484	158485	158486	158502	158487		
ITEM	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Paracambi (gerenciador)	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	TOTAL
32				8	3								11
33				8	2							1	11
34				8	2							1	11
35				8	2							1	11
36				8	2								10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contada a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paracambi, de de 2022

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL - CAMPUS PARACAMBI / IFRJ



RODRIGO DE BRITO GHELEN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATA